LEI N.º 1.539, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994.

Altera redação de dispositivo legal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n.º 1.531/94, de 7.11.94, passa a vigir com a seguinte redação, mantido o parágrafo:

"Art. 1º É doado à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab (MG), sociedade anônima e de Economia mista deste Estado, o imóvel com área de 30.000 m², situado à Rua Júlia Lara, Bairro Progresso, com área de 30.000 m², constituído pelo Lote 1 da Quadra 27, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula 19.473, livro 2-RG."

Art. 2º Fica atribuído ao imóvel caracterizado no referido artigo e Lei, o valor fiscal de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 21 de dezembro de 1994.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

PEDRO IMAR MELGAÇO
Chefe de Gabinete